

LEI Nº 288

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a subvencionar com Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade de Medicina de Araxá, como auxílio ao 6º Congresso Médico do Triângulo Mineiro, realizado nesta cidade.

Art. 2º. Para atender a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 22 de fevereiro de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária